



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 50/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A EMPRESA HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, SR. DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n. 058.242.024-51, portador da cédula de identidade n.º 7.252.779 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 182, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, CEP.: 55715-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.426/0001-83, com sede à Rua Brigadeiro Antônio de Sampaio, n.º 596, Cidade Universitária, na Cidade de Recife – PE, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO DA SILVA ADRIANE**, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº. 604.456.256-72, residente na Av. General Marque Arthur, n.º 303, Torre Lins Rs, Apat. 1603, Ibiribeira – Recife - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da **Concorrência n. 00001/2018, Contrato de Obra Pública nº 050/2018, datado de 03 de Setembro de 2018**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, além das demais normas legais pertinentes, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, e no Contrato Firmado entre as partes. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito, conforme consta do requerimento apresentado pelo Secretário competente, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento prorrogação de acréscimo de valor na execução do objeto contratado, face planilha apresentada pela engenharia, devidamente homologado pela Secretaria Competente, ao Contrato de Obra Pública n.º 050/2018, datado de 03/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

São introduzidos, no Contrato Original, os acréscimos dos serviços no valor de R\$ 16.986,28 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

§ **ÚNICO** – Acrescenta-se ao contrato primitivo, referente ao acréscimo relacionado no anexo, o valor de R\$ 16.989,28 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) passando o valor do contrato inicial de R\$ 1.519.729,29 (um milhão e quinhentos e dezenove mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)



para R\$ 1.536.715,57 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legais efeitos.

Feira Nova/PE, 04 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA
CONTRATANTE


HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: